



LEI N.º 7.672, DE 19 DE MAIO DE 2011

Altera a Lei 4.195/93, para modificar destinação de verba indenizatória funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei Municipal nº. 4.195, de 08 de setembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 7.621, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I – integrantes do quadro de agentes fiscais tributários, no exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Finanças;

(...)" (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2010.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos